

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Nº 227

EXECUTIVO

DECRETO Nº 572, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Desafeta e autoriza a alienação de bens móveis que especifica e dá outras e providências.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município e as disposições do art. 17, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que os bens móveis objeto da avaliação de que trata este Decreto, não mais se prestam às suas finalidades, diante do tempo de uso e das efetivas necessidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o elevado custo de manutenção dos bens móveis objeto de avaliações, demonstrando a inviabilidade econômico-financeira, no comparativo custo-benefício, de sua recuperação e manutenção no Patrimônio Público Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis e, portanto, desafetados passando para a classe de bens públicos dominicais, os bens móveis de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante a seguir elencados:

I - Veículo caminhonete, Marca Agrale 1600, combustível Diesel, cor branca, tipo carga, Placa OF 8558, Ano 1988/89, Renavam 176115633;

II - Veículo VW/ Kombi, ambulância, combustível gasolina, cor branca (sem motor) Placa MXO 3716, Ano 2000, Renavam 737192011;

III - Veículo VW/Kombi, bicombustível, cor branca, Placa MYZ 5587, Ano 2006/07, Renavam 893172154;

IV - Veículo VW/Kombi, combustível Flex, cor branca, Placa NNJ 6285, Ano 2008/09, Renavam 981131336;

V - Veículo Fiat Pálio Weekend, combustível álcool, cor branca, Placa MYC 6401, Ano 2001, Renavam 773491007;

VI - Veículo, VW/Gol 16V, combustível gasolina, cor branca, Placa MXO 0964, Ano 1998, Renavam 958989877;

VII - Veículo do tipo trator de rodas, marca John Deere, cor verde, Ano 1998; Renavam 5705019911;

VIII - Veículo do tipo moto, marca Shineray, Placa NNS 2288, Ano 2008/09, Renavam 178816884;

IX - Veículo do tipo moto, marca Shineray, Placa NNS 5398, Ano 2008/09, Renavam 181071240;

X - Veículo do tipo moto, marca Shineray, Placa NNS 5448, Ano 2008/09, Renavam 181072610.

Art. 2º - Fica constituída Comissão Especial de Avaliação dos bens móveis identificados no artigo anterior, com a designação dos seguintes membros:

I - José Gildamir Gomes, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral do Patrimônio, que será o Presidente;

II - Josilene Gomes Ramos, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenadora de atendimento, que será a secretária;

III - Iveraldo Fagner Marciel do Nascimento, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão Coordenador Geral de Transportes, que atuará como membro.

Parágrafo único. A avaliação dos bens identificados no art. 1º deste Decreto é exclusiva para a fixação de valor mínimo, com a finalidade de alienação, e deverá englobar o valor mínimo para alienação dos bens móveis e as eventuais dívidas que civis e/ou tributárias que recaiam sobre eles.

Art. 3º - A comissão constituída, nos termos do artigo anterior, desempenhará o presente mandato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, podendo-se valer de todas as formas e meios viáveis e necessários ao estabelecimento do valor de avaliação dos bens identificados no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura do competente procedimento licitatório na modalidade Leilão para fins de alienação dos bens móveis objeto deste Decreto, desde que existente a hipótese prescrita no § 6º, art. 17, da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. O leilão poderá ser realizado por Leiloeiro Oficial ou por servidor nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante, 09 de dezembro de 2014.
193º da Independência e 126º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 848/2014-SEMA, de 02 de Dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 060, de 31 de Agosto de 1998, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, NIT 13006413643, Requerimento, 161921865, Benefício 6082987156, Espécie 31 do INSS:

RESOLVE: conceder a MARIO ANDRADE ALBUQUERQUE JUNIOR, de acordo com a Comunicação de decisão - INSS, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 20/11/2014 à 31/01/2015, devendo retornar as suas funções em 01 de Fevereiro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 849/2014-SEMA, de 03 de Dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1296/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a FRANCISCA COSTA DE LIMA, Matrícula 5661, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Dezembro de 2014 à 02 de Março de 2015, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Março de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 850/2014-SEMA, de 03 de Dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1382/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA JOSINEIDE DO NASCIMENTO, Matrícula 4927, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Dezembro de 2014 à 02 de Março de 2015, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Março de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 854/2014-SEMA, de 05 de Dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA, Matrícula 6000, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 20.11.2014 à 04.12.2014, devendo retornar as suas funções em 05 de Dezembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 855/2014-SEMA, de 05 de Dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 8292, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 20.11.2014 à 04.12.2014, devendo retornar as suas funções em 05 de Dezembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 856/2014-SEMA, de 05 de Dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS DE MELO, Matrícula 9914, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 18.11.2014 à 02.12.2014, devendo retornar as suas funções em 03 de Dezembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 857/2014-SEMA, de 05 de Dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a MARIA DAS DORES OLIVEIRA NETA, Matrícula 9065, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 24.11.2014 à 08.12.2014, devendo retornar as suas funções em 09 de Dezembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 858/2014-SEMA, de 05 de Dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a ELIANE SILVA DE SOUZA, Matrícula 5987, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 18.11.2014 à 02.12.2014, devendo retornar as suas funções em 03 de Dezembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 859/2014-SEMA, de 05 de Dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a MARIA DA GLÓRIA MARTINS DO NASCIMENTO, Matrícula 5830, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 19.11.2014 à 03.12.2014, devendo retornar as suas funções em 04 de Dezembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 860/2014-SEMA, de 05 de Dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a LUIZ FÉLIX DO NASCIMENTO, Matrícula 4910, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 19.11.2014 à 25.11.2014, devendo retornar as suas funções em 26 de Novembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 861/2014-SEMA, de 05 de Dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a SIMONE KARINE DA COSTA MESQUITA, Matrícula 11147, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) dias, de 17.11.2014 à 28.11.2014, devendo retornar as suas funções em 29 de Novembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 862/2014-SEMA, de 05 de Dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a MEIRE BARBOSA DE OLIVEIRA, Matrícula 195, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 19.11.2014 à 03.12.2014, devendo retornar as suas funções em 04 de Dezembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 863/2014-SEMA, de 05 de Dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a IACLÉCIA VASCONCELOS DE FREITAS, Matrícula 9861, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, de 17.11.2014 à 24.11.2014, devendo retornar as suas funções em 25 de Novembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 864/2014-SEMA, de 05 de Dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a ANA KARINE MENDES DA SILVA, Matrícula 1064, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 12.11.2014 à 26.11.2014, devendo retornar as suas funções em 27 de Novembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 865/2014-SEMA, de 05 de Dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a TAYNAN LOURENÇO DA ROCHA, Matrícula 12044, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 06.11.2014 à 15.11.2014, devendo retornar as suas funções em 16 de Novembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 866/2014-SEMA, de 05 de Dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1453/14 - SEMA:

RESOLVE: suspender temporariamente a Portaria de nº 784/2014-SEMA de 10 de Novembro de 2014, tendo em vista a Sra. DENIZE CARVALHO PINTO, Matrícula 5127, ter pedido a suspensão da Licença Prêmio.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 867/2014-SEMA, de 05 de Dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1440/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a DANYELLA DORNELAS DA SILVA BARROS, Matrícula 9420, Professora, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 12.11.2014 à 10.05.2015, devendo retornar as suas funções em 11 de Maio de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 868/2014-SEMA, de 05 de Dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1439/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a TATIANE KEILA SOUZA PRAÇA, Matrícula 7949, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 06.11.2014 à 04.05.2015, devendo retornar as suas funções em 05 de Maio de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 869/2014-SEMA, de 08 de Dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a VANESSA LOPES DE MOURA, Matrícula 11408, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 01.12.2014 à 15.12.2014, devendo retornar as suas funções em 16 de Dezembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 870/2014-SEMA, de 08 de Dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a MARIA LÚCIA DE SENA, Matrícula 9792, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 07.11.2014 à 21.11.2014, devendo retornar as suas funções em 24 de Novembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 871/2014-SEMA, de 08 de Dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a WILLIAM MAURÍCIO DO NASCIMENTO, Matrícula 9045, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 26.11.2014 à 10.12.2014, devendo retornar as suas funções em 11 de Dezembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 873/2014-SEMA, de 09 de Dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1440/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a ROSELI MOURA DE ANDRADE MARQUES, Matrícula 6860, Professora, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 29.10.2014 à 26.04.2015, devendo retornar as suas funções em 27 de Abril de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 874/2014-SEMA, de 09 de Dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1440/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a CRISTIANE ARAÚJO FABRÍCIO, Matrícula 11152, Professora, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 12.11.2014 à 10.05.2015, devendo retornar as suas funções em 11 de Maio de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 876/2014-SEMA, de 10 de Dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 060, de 31 de Agosto de 1998, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, NIT 13006413643, Requerimento, 161921865, Benefício 6082987156, Espécie 31 do INSS:

RESOLVE: conceder a PORFÍRIA AVELINO PIMENTA, de acordo com a Comunicação de decisão – INSS, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 13/11/2014 à 31/12/2014, devendo retornar as suas funções em 01 de Fevereiro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 587/2014-GP

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto do inciso VII, do Art. 45, Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, ROBERTA KARLINE LINS DA SILVA, aprovada no Concurso Público realizado em 28 de Agosto de 2011, para NUTRICIONISTA, sob o nº de inscrição 1101104399, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 08 de Dezembro de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Dezembro de 2014, tomou posse ROBERTA KARLINE LINS DA SILVA, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob número de inscrição 1101104399, para cargo de NUTRICIONISTA, foi nomeada em caráter efetivo, através da portaria nº 587/2014 de 08 de Dezembro de 2014, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação, mas as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Dezembro de 2014.

Jaime Calado Pereira Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Roberta Karline Lins da Silva
SERVIDOR (A)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35 – Contratada Consorcio Concreto PVC. Inscrita no CNPJ. Sob nº 18.208.493/0001-15 - DO OBJETO: Contratação de empresa com construção de escola do Programa Pró-Infância denominada Creche de Jardim Lola, localizada a Rua Carlos Gomes, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN - DO PREÇO: O valor inicial do presente Contrato é de R\$ 1.677.665,39 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) - DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas com a execução das obras, objeto deste contrato, serão custeadas com recursos alocados na dotação orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: : 02.006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - PROGRAMA DE TRABALHO: 1.145 - Construção reforma e ampliação de creches - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 - Obras e Instalações - FONTE DE RECURSO: 110/120. - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço - São Gonçalo do Amarante (RN) 07 de Julho de 2014 – Abel Soares Ferreira p/contratante e Alexandre José de Carvalho Costa p/contratado.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 202/2013

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35
 Contratada: Colonial Construções Civil Ltda, CNPJ nº 40.758.526/0001-50
 Cláusula Primeira - Do reajuste contratual: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com o acréscimo de R\$ 71.520,00 (setenta e um mil quinhentos e vinte reais), o que corresponde a 25%, se adequando ao limite de 25% estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu art. 65, §1º, do valor inicial do contrato.
 Cláusula segunda – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2014: Unidade: 02.010 – Secretaria M. de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.031 – Construção e melhorias de estradas urbanas e rurais; Natureza da Despesa: 40.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 110.
 São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Maio de 2014.
 Alessandro Gaspar Dias e Elaine Cristina Cruz Bezerra de Araújo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2014

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35
 Contratante: Escala Engenharia Ltda, CNPJ nº 05.811.982/0001-15
 Cláusula Primeira – Da Prorrogação Do Prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 60 (sessenta) meses, a contar de 07 de Dezembro de 2014, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 07 de Fevereiro de 2015.
 Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2015: Unidade: 02.010 – Secretaria M. de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.025 – Construção, reforma e ampliação de prédios públicos; Natureza da Despesa: 44.90.30 – Material de consumo; Natureza da Despesa: 40.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Natureza da Despesa: 40.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 110/120.
 São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Novembro de 2014.
 Alessandro Gaspar Dias
 André Cerveira de Faria

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 260/2011

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35
 Contratada: Ticket Serviços Ltda, CNPJ nº 47.866.934/0001-74
 Cláusula Primeira – Da Prorrogação Do Prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos, para atender as necessidades dos municípios de Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de janeiro de 2014, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2015.
 Cláusula Segunda – Do Valor: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato.
 Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2015: Unidade orçamentária: 02.001 Gabinete do Prefeito - Programa de trabalho: 2.003 – Manutenção do Gabinete – Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças – Programa de trabalho: 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças – Natureza da Despesa –

33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 02.004 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos – Programa de trabalho: 2011 – Manutenção da Secretaria – 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: – 02.005 – Fundo de Manutenção de desenvolvimento Educação Básica – Programa de trabalho: 2.013 – Manutenção das demais ativ. Fundeb 40% - 2.072 – Manutenção das Ativ. Fundeb 40% Infantil - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: – 2.026 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de trabalho: 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria - 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental – 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – 2.018 – Manutenção do Ensino Médio – 2.019 – Manutenção do Ensino Superior – 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil – 2.021 Programa de educ. de Jovens e Adultos – EJA – 2.022 – Manutenção das Atividades da E. Especial - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de trabalho: 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Programa de trabalho: 0.037 – Manutenção das Atividades da Rede M. de Saúde - Programa de trabalho: 2.025 – Manutenção do Conselho M.de Saúde - Programa de trabalho: 2.028 – Bloco de Financ. At. Básica – Fixo e Variável - Programa de trabalho: 2.030 Bloco de Financiamento Média/Alta complexidade MAC - Programa de trabalho: 2.037 Bloco de Vigilância de Saúde - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: – 02.008 – Secretaria M. Trabalho, Assist.Social Cidadania – Programa de trabalho: 2.039 – Manutenção da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 02.010 – Secretaria M de Infra Estrutura – Programa de trabalho: 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.011 – Secretaria M de Serviços Urbanos – Programa de trabalho: 2.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.012 – Secretaria M de Meio Ambiente e Urbanismo – Programa de trabalho: 2.056 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.013 – Secretaria M de Planejamento e O. Participativo – Programa de trabalho: 2.082 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: – Unidade orçamentária: 02.014 – Secretaria M de Defesa Social – Programa de trabalho: 2.083 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.015 – Secretaria M de Transito (DEMUTRAN) – Programa de trabalho: 2.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.016 – Secretaria M de Relações Institucionais – Programa de trabalho: 2.079 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.017 – Secretaria M de Governo e Projetos Especiais – Programa de trabalho: 2.084 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.018 – Secretaria M de Tributação – Programa de trabalho: 2.064 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.019 – Secretaria M de Desenvolvimento E. e Turismo – Programa de trabalho: 2.066 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.020 – Secretaria M de Agropecuária Desenvolvimento Agrário – Programa de trabalho: 2.067 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - 03.001 – Fundo M. de Assistência Social – Programa de trabalho: 2.040 – Programa de Apoio a C. E Adol c/deficiência - Programa de trabalho: Programa de Trabalho: 2.043 – Centro de Atendimento Especializado – Creas - Programa de Trabalho: 2.075 – Centro de Atendimento Especializado – Creas - Programa de trabalho: 2.044 – Manutenção do Fundo M. de A. Social - Programa de Trabalho: 2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Programa de trabalho: 2.045 – Paif – Programa de A. Família – CRAS - Programa de trabalho: 2.046 Atendimento a Criança, Família e Idoso - Programa de trabalho: 2.047 – Manutenção do Pro Jovem Adolescente - Programa de trabalho: 2.048 – Programa Erradicação Trab. Infantil – Peti – 2.049 Manutenção do Programa Bolsa Família – Programa de trabalho: - 2.091 – Reestruturação e Manutenção dos Tele centros - Programa de Trabalho: 2.098 – Acessusas Pronatec - Programa de trabalho: 2.193 – Reestruturação e Manutenção do conselho da mulher – Programa de trabalho: 3.212 – Apoio e Manutenção de Ev. E datas comemorativas – Programa de trabalho: 2.041 – estruturação e manutenção do P. social – Programa de trabalho: 2.075 – Manutenção do Conselho Tutelar da C. e Adolescente - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 02.022 – Procuradoria Geral do Município - Programa de trabalho: 2.006 – Manutenção da Procuradoria - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 02.023 – Controladoria Geral do Município – Programa de trabalho: 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 02.024 – Secretaria M de Comunicação e Eventos – Programa de trabalho: 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa

33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 02.025 – Secretaria M de Juv Esporte e Lazer – Programa de trabalho: 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Programa de trabalho: 2.114 – Apoio as atividades da Juventude – Programa de trabalho: 2.121 – Apoio as Atividades Esportivas – Programa de trabalho: 2.122 Projeto Segundo Tempo - Natureza da Despesa – 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 02.026 – Secretaria M de H.Reg.Fund e Saneamento – Programa de trabalho: 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa – 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 02.027 – Fundação de Cultura Dona Militana – Programa de trabalho: 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação ; Programa Atividade: 2.129 – Manutenção de Eventos C. artísticos e outros – Programa de trabalho: 2.130 – Incentivo, form e manutenção de G. Art. e Culturais – Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 06.001 – Inst de Previdência Municipal - Programa de trabalho: -2.096 – Manutenção do Inst de Prev Municipal – IPREV – Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 07.001 – 7.001 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – Programa de trabalho: 1.016 – Construção e Manutenção dos Parques Ecológicos – Programa de trabalho: 2.965: Regularização da ZPS-S - Natureza da Despesa – 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ nas fontes 110/120/130/210/220/230/240 e 250, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Dezembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira e Eduardo Antônio Ribeiro Távora

IPREV

PORTARIA 020/2014

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 244/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória, nos termos do artigo 40, §1º, inciso II, da CF/88, com a redação dada pela EC 41/2003, c/c o artigo 39 da LC 053/2009, à servidora CREUZA ALVES DA SILVA GONDIM, matrícula nº 9.374, ocupante do cargo de "Supervisor Escolar F-60", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem paridade e com proventos proporcionais a 07/30 avos, calculados conforme §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF/88, com a redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, e o artigo 66 da Lei Complementar nº 053 de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17/05/2013, data limite de permanência da servidora no serviço público municipal.

São Gonçalo do Amarante - RN, 11 de dezembro de 2014.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
 Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município nº 77, em 02/05/2014.

PORTARIA 012/2013

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 221/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora FRANCISCA SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 5.480, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PAN VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme artigo 6º da EC 41/03, c/c art. 2º da EC 47/2005, c/c o artigo 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos da seguinte vantagem:

- 06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01/10/2013.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de dezembro de 2014.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
 Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município em 04/10/2013

PORTARIA 021/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 100/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória, nos termos do artigo 40, §1º, inciso II, da CF/88, com a redação dada pela EC 41/2003, c/c o artigo 39 da LC 053/2009 à servidora IOLANDA LEITE COSTA DA SILVA, matrícula nº 9.383, ocupante do cargo de "Supervisor Escolar/B", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem paridade e com proventos proporcionais a 02/30 avos, calculados conforme §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF/88, com a redação dada pela EC 41/03, c/c o Art. 1º da Lei Federal 10.887/2004, c/c o artigo 66 da Lei Complementar nº 053 de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/08/2012, data limite de permanência da servidora no serviço público municipal.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de dezembro de 2014.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
 Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município nº 077, em 02/05/2014.

PORTARIA 015/2014

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 243/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória, nos termos do artigo 40, §1º, inciso II, da CF/88, com a redação dada pela EC 41/2003, c/c o artigo 39 da LC 053/2009 à servidora LINDALVA CELESTINA DA SILVA, matrícula nº 5.692, ocupante do cargo de "PROFESSORA NI F", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem paridade e com proventos proporcionais a 22/30 avos, calculados conforme §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF/88, com a redação dada pela EC 41/03, c/c o Art. 1º da Lei Federal 10.887/2004, c/c o artigo 66 da Lei Complementar nº 053 de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06/02/2012, data limite de permanência da servidora no serviço público municipal.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de dezembro de 2014.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
 Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município nº 50, em 19/03/2014.

PORTARIA 013/2013

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 079/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 5.897, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme artigo 6º da EC 41/03, c/c art. 2º da EC 47/2005, c/c o artigo 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos da seguinte vantagem:

- 06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01/10/2013.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de dezembro de 2014.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
 Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município em 04/10/2013.

PORTARIA 005/2014

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 054/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE FRANÇA, matrícula nº 5.898, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PA N-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme artigo 6º da EC 41/03, c/c art. 2º da EC 47/2005, c/c o artigo 61 da Lei Complementar nº 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos da seguinte vantagem:

- 06 (seis) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante - RN, 11 de dezembro de 2014.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
 Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município nº 012, em 17/01/2014.

PORTARIA 025/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 103/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 41 da Lei Complementar nº 053/2009, à servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, matrícula nº 5.050, ocupante do cargo de GOTAGENTE ADMINISTRATIVO PA-N-III, lotada no Gabinete do Prefeito, sem paridade e com proventos proporcionais a 23/30 avos de tempo de contribuição, calculados conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004 e artigo 66 da LC 053/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de dezembro de 2014.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
 Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município nº 116, em 01/07/2014.

SAAE**PORTARIANº 058/2014 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014**

EXONERA servidor do cargo de OPERADOR DE SISTEMAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei nº 1.113/GPSGA de 27 de dezembro de 2006, com alterações pela Lei nº 1.234 de 08 de novembro de 2010, que fixa a Organização e Estrutura do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/SGA,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido do servidor, JOSÉ MARIA DA SILVA NASCIMENTO, do cargo efetivo de OPERADOR DE SISTEMAS, do Quadro de Pessoal deste Órgão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
 São Gonçalo do Amarante, 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Talita Karolina da Silva Dantas
 Diretora Presidente Interina

LEGISLATIVO

PORTARIANº 341/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, pelo presente instrumento, TORNAR SEM EFEITO a portaria de nomeação nº 297, de 30 de novembro de 2014, publicada no Jornal Oficial de São Gonçalo do Amarante nº 219, de 01 de dezembro de 2014, na página 11.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões,
 Palácio Poti Cavalcanti,
 São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de dezembro de 2014.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
 Presidente


Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br